



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

PORTARIA Nº 6-0-1

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,
ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº. 516, de 13 de novembro de 2017, concedeu revisão salarial anual, em percentual equivalente a 100% do INPC acumulado no período compreendido entre julho de 2016 a junho de 2017, aos servidores públicos da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, estatutários ou não, ativos ou inativos;

CONSIDERANDO que essa revisão será paga em duas parcelas sendo: 50% do índice na folha de pagamento do mês de novembro de 2017 e os outros 50% do índice na folha de pagamento de mês de dezembro de 2017.

Considerando a divulgação do INPC acumulado no período de 2,56 %;

R E S O L V E determinar a atualização da tabela salarial em vigor, aplicando o percentual de 1,27% no mês de novembro de 2017 e outros 1,27% no mês de dezembro de 2017, totalizando o resultado do índice de 2,56%, de conformidade com a Lei Complementar nº. 516, de 13 de novembro de 2017.

Campo Limpo Paulista, 14 de novembro de 2017.

A Mesa da Câmara,


DENIS ROBERTO BRAGHETTI
Presidente


ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA
1º Secretário


VALDIR ANTÔNIO ARENGHI
2º Secretário


MARCELO DE ARAÚJO
1º Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos catorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.


José Benedito Rizzato
Diretor de Administração e Finanças